



CONTRATO AVULSO

82/2017

Empreitada de: **Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho**

---- Aos vinte e sete dias do mês de setembro dois mil e dezassete, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **SEGUNDO: Arlindo Lopes Dias**, com domicílio na rua Vale de Água, n.º 22, Óbidos, concelho de Ourém, portador do Cartão do Cidadão n.º 05651000, com NIF 176 357 149, na qualidade de representante legal e em representação de Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Ld.ª, com sede rua Vale de Água, n.º 22, Óbidos, concelho de Ourém, com NIPC 509 681 638, e Alvará de Construção n.º 66462, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 6661 – 5822 - 6538 e inscrições em vigor. -----



---- Atestei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal, e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão. -----

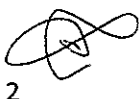
---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de deliberação camarária, de dezassete de agosto de dois mil e dezassete, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo Nery Capucho”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 15/2017, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho, de onze de setembro de dois mil e dezassete, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quinze euros e nove cêntimos, a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição.

---- O cocontratante garante a regular execução do contrato através de guia de depósito, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, com sede no largo Cândido dos Reis, números 19 a 25, Leiria, no valor de doze mil, seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, equivalente a cinco por cento do valor da adjudicação, que se dá por reproduzida. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de sessenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----





---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F06 – Reabilitação média de edifícios. -----

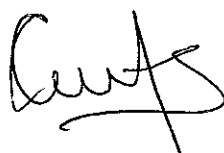
---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica - 07010302; cabimento n.º 1239/2017; compromisso n.º 1423/2017, compromisso n.º 1424/2017; contração de dívida n.º 5201; contração de dívida n.º 5202. -----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o programa do procedimento, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. -----


Artur João Dias
